Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2221

1.10.2026

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2221 DO CONSELHO

de 28 de setembro de 2026

relativa à identificação de projetos europeus de defesa de interesse comum nos termos do Regulamento (UE) 2025/2643 do Parlamento Europeu e do Conselho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2025/2643 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece o Programa da Indústria de Defesa Europeia e um regime de medidas para assegurar a disponibilidade e o aprovisionamento atempados de produtos de defesa («Regulamento EDIP») ([1]), nomeadamente o artigo 35.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 16 de fevereiro de 2026, a Comissão lançou um convite à manifestação de interesse destinado a consultar os Estados-Membros sobre a identificação de possíveis projetos europeus de defesa de interesse comum (EDPCI), na aceção do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2025/2643. Até à data-limite de 29 de maio de 2026, os Estados-Membros apresentaram nove propostas de projetos para eventuais EDPCI.

(2) Nos termos do artigo 35.º, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) 2025/2643, a Comissão convidou a alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança («alta representante») e a Agência Europeia de Defesa (AED) a disponibilizarem os seus conhecimentos especializados com vista a assegurar a coerência com as prioridades e os objetivos a que se refere o artigo 35.º, n.º 2, alíneas b) a d), do referido regulamento, a fim de complementar as informações sobre as propostas de projetos prestadas pelos Estados-Membros.

(3) Nos termos do artigo 35.º, n.º 5, alínea c), do Regulamento (UE) 2025/2643, a Comissão verificou que todos os Estados-Membros e países associados, bem como, consoante o caso, a Ucrânia, foram informados do lançamento de um projeto e tiveram a oportunidade de nele participar.

(4) A Comissão verificou, tendo em conta as informações fornecidas pela alta representante e pela AED, a conformidade das propostas de projetos de eventuais EDPCI no âmbito do convite à manifestação de interesse com os critérios estabelecidos no artigo 35.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2025/2643 e propôs a identificação de cinco EDPCI.

(5) Os EDPCI identificados reforçam a competitividade da base tecnológica e industrial de defesa europeia em toda a União, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento das capacidades militares dos Estados-Membros que são críticas para os interesses da União em matéria de segurança e defesa, e cumprem os critérios estabelecidos no artigo 35.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2025/2643.

(6) O Conselho analisou a proposta de ato de execução e concordou com a identificação dos cinco projetos propostos no pressuposto de que a intenção da Comissão é verificar regularmente se outros projetos poderão ser identificados como EDPCI lançar um segundo convite à manifestação de interesse antes do final de abril de 2027 e, nessa base, ponderar novas propostas para a identificação de EDPCI.

(7) O Regulamento (UE) 2025/2643 prevê que a Comissão possa, se pertinente, participar nos EDPCI enumerados no anexo da presente decisão, e permite aos Estados-Membros participantes decidir integrar a alta representante e a AED, na qualidade de observadores, num EDPCI,

([1]) JO L, 2025/2643, 29.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2025/2643/oj.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os projetos enumerados no anexo são identificados como projetos europeus de defesa de interesse comum (EDPCI) na aceção do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2025/2643.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de setembro de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS

ANEXO

Os projetos a seguir enumerados são identificados como projetos europeus de defesa de interesse comum (EDPCI):

Impulso Europeu a Drones e Soluções Antidrones (DECODER)

Objetivos e características do EDPCI	O projeto DECODER visa permitir o desenvolvimento, a expansão e a implantação coordenadas de sistemas europeus não tripulados e de capacidades para combater sistemas não tripulados, a fim de colmatar lacunas críticas em matéria de capacidades em todos os Estados-Membros. Visa dotar as forças armadas europeias de sistemas de drones e antidrones modernos, adaptáveis, moduláveis e interoperáveis, que operem em todos os domínios. O EDPCI preservará e reforçará a soberania tecnológica e a resiliência industrial europeia. Mais especificamente, o EDPCI apoiará a aquisição conjunta dos sistemas não tripulados e das capacidades necessárias para combater os sistemas não tripulados, expandirá a capacidade de produção industrial pertinente, desenvolverá novas soluções e atualizará das soluções já existentes, e criará uma Rede Europeia de Polos de Tecnologias Drónicas para facilitar os ensaios […], acelerar a inovação e modernizar rapidamente as forças.
Lista dos países participantes no EDPCI à data da adoção do ato de execução	Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Noruega, Ucrânia.
Dimensão financeira global estimada do EDPCI	3,5-5 mil milhões de EUR até 2033

Defesa Integrada do Mar e do Fundo Marinho (IMSD)

Objetivos e características do EDPCI	O projeto IMSD visa criar uma arquitetura europeia federada e interoperável de defesa do mar e do fundo marinho, capaz de reforçar a capacidade da União para prevenir, detetar, dissuadir e responder a ameaças em todo o domínio marítimo. Baseia-se na integração de três pilares fundamentais que se reforçam mutuamente: conhecimento situacional marítimo, combate naval e interdição marítima, e guerra subaquática e no fundo marinho. Mais especificamente, o EDPCI reforçará o conhecimento situacional marítimo comum através de uma arquitetura interoperável e integrada de partilha de informações da União e apoiará o desenvolvimento industrial coordenado, a expansão e a contratação conjunta de plataformas navais, sistemas subaquáticos, sistemas não tripulados, ferramentas de informação, vigilância e reconhecimento (ISR) e capacidades de guerra subaquática. O EDPCI abrangerá igualmente a cooperação com as autoridades civis, concretizando a ação emblemática do Pacto Europeu dos Oceanos relativa ao conhecimento situacional marítimo, incluindo capacidades no domínio dos sistemas não tripulados. Em última análise, reforçará a proteção das infraestruturas críticas marítimas e do fundo marinho, incluindo portos, instalações *offshore*, cabos subaquáticos e condutas.
Lista dos países participantes no EDPCI à data da adoção do ato de execução	Bélgica, Bulgária, Alemanha, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Itália, Chipre, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Finlândia, Suécia, Noruega, Ucrânia.
Dimensão financeira global estimada do EDPCI	43-72 mil milhões de EUR até 2045

SPACE

Objetivos e características do EDPCI	O projeto SPACE visa reforçar as capacidades espaciais europeias em matéria de alerta precoce baseado no espaço (SBEW), comunicações por satélite (SATCOM), informação, vigilância e reconhecimento (ISR), incluindo informações de sinais (SIGINT), conhecimento no domínio espacial (SDA), posicionamento, navegação e cronometria (PNT) e guerra da navegação (NAVWAR), sistemas espaciais reativos (RSS), numa abordagem multimissões. A fim de reunir as várias missões acima descritas, o EDPCI propõe-se investigar o desenvolvimento de uma constelação multimissões. Em especial, o EDPCI centra-se na contratação conjunta de produtos de defesa, incluindo as infraestruturas necessárias, em apoio de instrumentos comuns de planeamento militar para a partilha de SATCOM, serviços PNT, capacidades ISR e capacidades de deteção e negação NAVWAR. Prevê igualmente um maior desenvolvimento das capacidades espaciais, que são fundamentais para uma tomada de decisões independente.
Lista dos países participantes no EDPCI à data da adoção do ato de execução	Bélgica, Chéquia, Alemanha, Hungria, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia, Roménia, Finlândia, Suécia, Noruega.
Dimensão financeira global estimada do EDPCI	Até 24 mil milhões de EUR até 2034

Defesa Aérea e Antimísseis Integrada Federada da UE, incluindo Alerta Precoce (EU-FIAMD)

Objetivos e características do EDPCI	O projeto EU-FIAMD visa proporcionar aos Estados-Membros uma defesa aérea e antimísseis integrada (IAMD) coletiva e eficaz, incluindo informações de alerta precoce e considerações em matéria de comando e controlo. Visa permitir que os países coloquem em campo capacidades relevantes para a IAMD em tempo útil e com a qualidade e na quantidade necessárias, e assegurar que diversas soluções nacionais possam ser eficazmente combinadas e utilizadas em conjunto, incluindo sensores, efetores e ambientes de comando e controlo. Mais especificamente, o EDPCI centra-se na criação de uma arquitetura comum abrangente a nível empresarial e de capacidades, no aumento da produção industrial dos sistemas existentes e na contratação conjunta de produtos de defesa. O EDPCI centrar-se-á igualmente no desenvolvimento de tecnologias críticas subjacentes à IAMD, bem como na utilização de infraestruturas e ambientes de certificação que permitam a realização de ensaios e de atividades de validação[…] e formação para a futura federação operacional. Além disso, a arquitetura visa a plena conformidade com as prioridades, as necessidades em termos de capacidades e os requisitos de interoperabilidade identificados nos quadros da OTAN.
Lista dos países participantes no EDPCI à data da adoção do ato de execução	Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Hungria, Espanha, França, Itália, Chipre, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Finlândia, Suécia, Noruega, Ucrânia.
Dimensão financeira global estimada do EDPCI	55-80 mil milhões de EUR até 2040

Vigilância do Flanco Oriental (EFW)	
Objetivos e características do EDPCI	A iniciativa EFW visa gerar um esforço multissetorial abrangente para reforçar a segurança da fronteira oriental da União, assegurar a proteção de todo o território da União e, com isso, reforçar a prontidão da União em matéria de defesa. As atividades a realizar inicialmente concentrar-se-ão em seis pilares de capacidades: combate terrestre, defesa antidrones, C4ISTAR, contramobilidade, mobilidade militar e sistemas de defesa aérea e antimísseis. O EDPCI prevê a contratação conjunta de produtos, serviços e infraestruturas de apoio a essas capacidades, bem como a expansão das capacidades e instalações de produção pertinentes. Estão também previstos ensaios e atividades de validação e formação para as plataformas operacionais pertinentes em apoio da iniciativa EFW. O EDPCI prevê ações imediatas a curto prazo, bem como desenvolvimentos a médio prazo.
Lista dos países participantes no EDPCI à data da adoção do ato de execução	Bélgica, Chéquia, Alemanha, Estónia, Chipre, Hungria, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Noruega, Ucrânia.
Dimensão financeira global estimada do EDPCI	8,5-10 mil milhões de EUR até 2032 Até 100 mil milhões de EUR até 2036